

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo, o senhor LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3230403, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F - Brasília/DF, CEP 70.070-935, em conformidade com o Estatuto da empresa, neste ato representada por seu Presidente, o senhor GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, portador da Cédula de Identidade nº inscrito no CPF/MF sob o e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, portador da Cédula de Identidade , inscrito no CPF/MF sob o , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00004/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.046134/2021-58**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 por mais seis meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2022 a 14/07/2022, nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, mediante negociação de preços;
- 1.1.2. **SUPRIMIR** 25,77% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.008.970,12 (seis milhões, oito mil novecentos e setenta reais e doze centavos), nos termos do artigo 13 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021;
- 1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira Do Preço, em função da alteração quantitativa;
- 1.1.4. **ALTERAR** a periodicidade de faturamento dos serviços remanescentes no contrato, que passam à métrica "sob demanda";
- 1.1.5. O Contrato nº 09/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 09/2021 fica prorrogada por mais seis meses, a partir do dia 15 de janeiro de 2022 até o dia 14 de julho de 2022.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO</u>

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 21.383.985,90 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviço de Concessão/Elegibilidade: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e	Mensalidade/sob demanda	Mensal	0	R\$ 1.058.524,16	0
	concessão de direito ao auxílio emergencial					
1.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – fixo	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 202.401,86	-
1.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	0	R\$ 856.122,30	-
2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial. (Decorrentes de ações judiciais e procedimentos administrativos)	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 1.065.216,52	R\$ 6.391.299,12
2.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 284.288,98	-
2.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial Residual	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 298.527,76	-
2.3	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial 2021	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 482.399,78	-
3	Serviço de Manutenção do benefício: Serviços relacionados ao ciclo de vida do benefício, como bloqueios, desbloqueios, suspensões, reversões de suspensões dos benefícios, alterações, cancelamentos, atualizações e reavaliações.	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 635.917,62	R\$ 3.815.505,72
4	Serviço de Controle de pagamento: Serviços relacionados ao crédito dos valores dos benefícios como a verificação de condições, montagem de folha de pagamento, comunicação com instituições bancárias, contraordens, conciliações, emissão e reemissão de parcelas.	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 461.321,22	R\$ 2.767.927,32
5	Serviço de Elaboração de análises e relatórios	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$	R\$

	personalizados sobre o auxílio emergencial e envio de dados a órgãos previamente autorizados pelo Ministério					
6	Serviço de consulta, acompanhamento e gestão: Envolve todos os serviços relacionados as informações de gestão e acesso do cidadão a consultas. Além das funcionalidades de contestação judicial e extrajudicial	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 785.077,76	R\$ 4.710.466,56
7	Serviço de monitoramento: Controle de riscos, identificação e tratamento de fraudes no auxílio emergencial financeiro	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 443.718,37	0
	VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 5.066.240,18	R\$ 21.383.985,90

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.6414.0001

Programa de Trabalho: 174585

Fonte: 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M6414405001

SB: 21

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

7. <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO</u>

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian de Ascenção Guedes NOME: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: 2048494 SIAPE: 1493197



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, **Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/01/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 17/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **11821597** e o código CRC **E98042A7**.

Referência: Processo nº 71000.046134/2021-58 SEI nº 11821597

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Nathalia Volpi e Silva; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 17/01/2022; Vigência: até 30/06/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Nathalia Volpi e Silva- bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Luisa Caroline Ferraz Helene; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 01/01/2022; Vigência: até 31/08/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Luisa Caroline Ferraz Helene - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Jéssika Angelotti Mendonça; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 17/01/2022; Vigência: até 30/06/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Jéssika Angelotti Mendonça - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista Paulo Henrique Ayres Dias; Objeto: apoio de infraestrutura ao programa de iniciação científica do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 01/01/2022; Vigência: até 31/08/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e de Paulo Henrique Ayres Dias - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista João Pedro Jamal da Silva Alda; Objeto: apoio de infraestrutura ao programa de iniciação científica do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 31/12/2021; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e de João Pedro Jamal da Silva Alda - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Isabela Roggia; Objeto: acordo geral de parceria para apoio de pesquisa científica e tecnológica agropecuária, transferência de tecnologia e inovação celebrado entre a Embrapa e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Fundação de Apoio) (SAIC 10200.19/0051-9); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 12/01/2022; Vigência: até 15/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Isabel Roggia - bolsista FUNARBE.

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Convênio SAIC nº 24500.21/0018-2; Processo nº 21173.000925/2021-81. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Embrapa Alimentos e Territórios (CNPJ 00.348.003/0025-98) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco para a execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de interesse mútuo, relacionadas à identificação do teor de carotenóides e folatos em polpa e flores de abóboras enriquecidas, visando oferecer alternativa de alimento popular valorado nutricional e economicamente para o Estado de Pernambuco. Acordo sem ônus. Vigência: 20/12/2021 à 20/12/2023; Assinatura: 20/12/2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2022

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor-Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 02/02/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 32,00 m², correspondente à Sala 420, localizada no Edifício Minasbolsa, Entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: comércio varejista de materiais e suplementos para informática, telefonia, software, aplicativos e similares, inclusive assistência técnica e assessoramento; prestação de serviços de consultoria, representação comercial, administração e contabilidade; serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro e barbearia e correlatos; advocacia, agenciamento de viagens, turismo e transportes; atividades relacionadas a medicina, odontologia e veterinária; prestação de serviços factoring. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 18 de janeiro de 2022. LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE USO

ESPÉCIE: TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO, № PROCESSO: 71000.086788/2021-14, PARTÍCIPE: SECRETARIA NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. OBJETO: ESTABELECE AS REGRAS QUE REGULAM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS IDENTIFICADOS DO CADASTRO ÚNICO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE GESTÃO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA MDS № 501, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011. DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA E JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 21/2022

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o interessado abaixo relacionado, ante a impossibilidade de notificação, por via postal, no endereço que consta nos autos, para informá-lo sobre a inscrição do seu nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude de condenação no julgamento da Tomada de Contas Especial relativa à prestação de contas do Convênio 036/2009, por meio do ACÓRDÃO Nº 5113/2021 - TCU - 2º Câmara, Processo TC 002.515/2020-2.

Interessado	CPF	Nº do Processo	Ofício Citatório	
ALTAIR CARDOSO RITTES	210.760.730- 34	71000.026724/2021- 64	Ofício 85/2021/SE/SGFT/DTEDS- TCE/MC	nº

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 913606/2021 Nº Processo: 71000.014899/2021-29. Publicado no D.O.U de 17/11/2021, Seção 3, Página 09 onde se lê: "CNPJ nº 28.857.698/0001-05 e Num Empenho: 2021NE003597, leia-se: CNPJ nº 28.857.694/0001-05 e Num Empenho: 2021NE003567.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 910477/2021 Nº Processo: 71000.039259/2021-21. Publicado no D.O.U de 08/12/2021, Seção 3, Página 13 onde se lê: "Valor Total: R\$ 259.800,00, leia-se: Valor Total: R\$ 259.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 250.000,00, Valor de contrapartida R\$ 9.800,00".

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888080/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Araguari/MG - CNPJ 16.829.640/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 888080/2019 será de R\$ 139.580,00 com a contrapartida de R\$ 17.580,00. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 Município de Araguari/MG - CNPJ 16.829.640/0001-49- PROCESSO: 71000.061503/2019-18. DATA DE ASSINATURA 17/01/2022

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 71000.046134/2021-58.

Dispensa. Nº 15/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 por mais seis meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2022 a 14/07/2022, nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, mediante negociação de preços; Suprimir 25,77% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.008.970,12 (seis milhões, oito mil novecentos e setenta reais e doze centavos), nos termos do artigo 13 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; Alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, em função da alteração quantitativa; Alterar a periodicidade de faturamento dos serviços remanescentes no Contrato, que passam à métrica "sob demanda"; O Contrato nº 09/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 15/01/2022 a 14/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.383.985,90. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550007 - SENARC/MC

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 71000.040046/2021-42.

Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O terceiro termo aditivo tem por objetivo alterar, qualitativa e quantitativamente, o contrato administrativo nº 02/2021, nos termos do art. 65, inciso i, alíneas 'a' e 'b', da lei nº 8.666, de 1993, para ajustá-lo à expansão do programa auxílio brasil e prorrogação do benefício extraordinário, conforme prevê o decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021. Vigência: 01/08/2021 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.672.396.616,22. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

PREFERÊNCIA: Processo 71000.063086/2021-62 no qual o Município de Santana/AP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 050/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

^

